



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos do dia 27 de maio de 2015**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 38 - Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 035/2015, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "PREÇO POR LOTE", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **contratação de shows artísticos do estilo forró e/ou sertanejo e aquisição de lanches para as festividades do XXXI Forró de Jabó, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2015, na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

**4.5 A comprovação da condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 147/2014.**

**4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e
- c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

5.3 A participação na forma do item 5.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

5.3. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 LICITANTE: _____ ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)</p>
---

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 LICITANTE: _____ ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)</p>
--

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº. 1

a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

- c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) Os serviços/fornecimento serão executados durante as festividades do XXXI Forró de Jabó, na Praça Nossa Senhora da Conceição, e serão solicitados pela Coordenação do evento, designada pela Prefeitura Municipal.
- f) **No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.**
- g) **Para os lotes I, II e III, referentes aos Shows Artísticos, o licitante deverá apresentar material audiovisual das bandas, tais como: CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, fotografias ou afins, juntamente com a Proposta de Preços, Envelope nº 01.**

### 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02

8.1- Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

d) Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 8.1.7- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

### 8.1.8 - DA REGULARIDADE TÉCNICA

8.1.8.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, para ambos os lotes.

8.2. Deverão ainda, os licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.2.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

8.2.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.2.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.3 Comprovante expedido pelas autoridades sanitárias locais de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer - LOTE IV: LANCHE.

8.4. As licitantes participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. O documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá da seguinte forma e não poderá ser inferior ao estipulado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
LOTE I - SHOW ARTÍSTICO DIA 19/06/2015	5,00
LOE II - SHOW ARTÍSTICO DIA 20/06/2015	5,00
LOTE III - SHOW ARTÍSTICO DIA 21/06/2015	5,00
LOTE IV - LANCHES	10,00

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

9.14. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.15. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.16. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.18. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

10.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 - Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

**10.6 - A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**

### **11 - DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

12.9. Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### 13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

13.1. Efetuar os serviços/fornecimento na Sede do Município, durante o XXXI Forró de Jabó, a realizar-se no período de 19/06/2015 a 21/06/2015, conforme discriminado no Anexo I - Especificações dos Serviços.

13.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.

### 14 - DOS ENCARGOS

#### 14.1- INCUMBE À CONTRATANTE:

14.1.1. Fiscalizar e acompanhar os serviços/fornecimentos;

14.1.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.1.3. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

#### 14.2 - INCUMBE À LICITANTE VENCEDORA:

14.2.1. Efetuar os serviços/fornecimentos em estrita observância das condições previstas no Contrato e na proposta.

14.2.2. **Responsabilizar pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços/fornecimentos a serem prestados.**

### 15 - DA EXECUÇÃO

15.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

### 16 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1. **O pagamento será efetuado, pela Secretaria Municipal da Fazenda, após a prestação dos serviços/fornecimentos,** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada, conforme o agendamento discriminado abaixo:

Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
Show Artístico dia 19/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Show Artístico dia 20/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Show Artístico dia 21/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Lanche	Parcela única	Pagamento em 30 (trinta) dias, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas	100%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

### 17- DAS PENALIDADES

17.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias n°s:

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.30.00 - F.R.1.00 - Ficha 861

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.36.00 - F.R.1.00 - Ficha 813

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 814

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro - Jaboticatubas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3683-1071 ou através do E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 às 12 e de 13 às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital e também estarão disponíveis no site: **[www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)**.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

- Anexo VII - Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).
- Anexo VIII - Minuta do Contrato

Jaboticatubas, 13 de maio de 2015.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

1 - DO EVENTO

O XXXI Forró de Jabó será realizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, neste Município de Jaboticatubas nos dias de 19, 20, e 21 de junho de 2015.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 SHOWS ARTÍSTICOS DO ESTILO FORRÓ E/OU SERTANEJO

2 1.1 - SHOW DIA 19/06/2015

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	Unid.	<b>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 19/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.

2 1.2 - SHOW DIA 20/06/2015

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	01	Unid.	<b>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 20/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.

2 1.3 - SHOW DIA 21/06/2015

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	-------	------	------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

01	01	Unid.	<b>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 21/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 21 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.
----	----	-------	---

a) Os responsáveis pela realização dos shows deverão comparecer no local do evento impreterivelmente no horário determinado, para não atrasar a programação oficial do evento.

b) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta do contratado.

c) O licitante deverá apresentar material audiovisual das bandas, tais como: CD's, material que comprove a sua participação em outros eventos, publicações em jornais, revistas, redes sociais, fotografias ou afins, juntamente com a Proposta de Preços, Envelope nº 01.

**OBS: Para cada dia do evento será considerado uma banda diferente, ou seja, não será aceito que uma banda faça mais de um show.**

### **2.2 - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO LANCHE
01	800	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml
02	800	Unid	Tropeiro completo, preparado com feijão carioca, cebola, cebolinha, ovo, torresmo, lingüiça, farinha de mandioca, acompanhado com arroz. O fornecedor será responsável pela distribuição do tropeiro quente, em cumbuca descartável, colher e guardanapo.

2.2.1 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e dentro do prazo de validade e serão fornecidos todos os dias do evento, durante o período de 19/06/2015 a 21/06/2015, em qualquer horário do dia ou da noite, mediante apresentação da autorização da Prefeitura Municipal. A Administração disponibilizará a tabela de horários e o local onde os lanches deverão estar disponíveis.

2.2.2 - **A empresa deverá citar a marca do refrigerante na proposta de preços.**

2.2.3 - A Prefeitura se reserva o direito de adquirir somente parte da quantidade dos produtos licitados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por lote:

<b>LOTE I - SHOW ARTÍSTICO - DIA 19/06/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 19/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.	3.433,33	3.433,33
<b>TOTAL GERAL:</b>				3.433,33	

<b>LOTE II - SHOW ARTÍSTICO - DIA 20/06/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 20/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.	3.433,33	3.433,33
<b>TOTAL GERAL:</b>				3.433,33	

<b>LOTE III - SHOW ARTÍSTICO - DIA 21/06/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois	3.433,33	3.433,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

			dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 21/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 21 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.		
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>3.433,33</b>	

<b>LOTE IV - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	800	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml	<b>4,333</b>	<b>3.466,67</b>
02	800	Unid	Tropeiro completo, preparado com feijão carioca, cebola, cebolinha, ovo, torresmo, lingüiça, farinha de mandioca, acompanhado com arroz. O fornecedor será responsável pela distribuição do tropeiro quente, em cumbuca descartável, colher e guardanapo.	<b>12,333</b>	<b>9.866,67</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>13.333,33</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2015

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº.  
10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ,

sediada \_\_\_\_\_ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 035/2015, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Papel timbrado da empresa

Local e data

À  
Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão Presencial, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I deste Edital, conforme abaixo:

**XXXI FORRÓ DE JABÓ**

<b>LOTE I - SHOW ARTÍSTICO - DIA 19/06/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 19/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

<b>LOTE II - SHOW ARTÍSTICO - DIA 20/06/2015</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNIT (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 20/06/2015,		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

			durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 22 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

<b>LOTE III - SHOW ARTÍSTICO - DIA 21/06/2015</b>					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Unid.	<b><u>Banda do estilo Forró e/ou Sertanejo.</u></b> Composta de no mínimo um cantor e dois dos itens listados a seguir: bateria, teclado, percussão, baixo, guitarra, sanfona, acordeom, viola, violão. Realização de show com no mínimo de 2 horas de duração, no dia 21/06/2015, durante o Forró de Jabó. O horário previsto para início é de 21 horas. O repertório da banda deverá ser compatível com o estilo forró e/ou sertanejo.		
<b>TOTAL GERAL:</b>					

<b>LOTE IV - FORNECIMENTO DE LANCHES PARA A EQUIPE AUXILIAR A SERVIÇO DA PREFEITURA E POLICIAIS DE REFORÇO</b>						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	800	Unid	Latas de refrigerantes, contendo 350 ml			
02	800	Unid	Tropeiro completo, preparado com feijão carioca, cebola, cebolinha, ovo, torresmo, lingüiça, farinha de mandioca, acompanhado com arroz. O fornecedor será responsável pela distribuição do tropeiro quente, em cumbuca descartável, colher e guardanapo.			
<b>TOTAL GERAL:</b>						

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso):  
(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ,  
sediada \_\_\_\_\_ , por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº.  
035/2015, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para  
sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao  
que determina o subitem 8.2.1 do Edital.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ ,  
sediada \_\_\_\_\_ , por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
035/2015, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 8.2.2 do referido Edital;

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

**MINUTA DE CONTRATO nº \_\_\_\_/2015**

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Jaboticatubas/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade nº M-3.322.316/SSPMG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 056/2015, modalidade Pregão Presencial nº 035/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1ª - Do objeto**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **contratação de shows artísticos do estilo forró e/ou sertanejo e aquisição de lanches para as festividades do XXXI Forró de Jabó, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2015, na Praça Nossa Senhora da Conceição, em Jaboticatubas/MG**, conforme descrição do Anexo I deste contrato.

**Cláusula 2ª - Dos Preços, Condições de Pagamento e Reajuste.**

2.1. O Contratante pagará a importância estimada de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos Lotes \_\_\_\_\_ do Pregão Presencial nº 035/2015, conforme programação de pagamentos abaixo.

2.1.2. O pagamento só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere à remuneração auferida.

2.1.3. O pagamento será efetuado, pela **Secretaria Municipal da Fazenda, após a prestação dos serviços/fornecimento**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada, conforme o agendamento discriminado abaixo:

Descrição	Parcelamento	Data	Percentual a ser pago
Show Artístico dia 19/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Show Artístico dia 20/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Show Artístico dia 21/06/2015	Parcela única	24/06/2015	100%
Lanche	Parcela única	Pagamento em 30 (trinta) dias, àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas	100%

2.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

2.2. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. A Contratante poderá sustar o pagamento a que a Contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.5. O pagamento será efetuado, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a execução dos serviços de acordo o agendamento da Secretaria Municipal da Fazenda:

2.6. Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços/fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do Contrato.

2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.8. Dos reajustes

2.8.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.8.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.8.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**

3.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.30.00 - F.R.1.00 - Ficha 861

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.36.00 - F.R.1.00 - Ficha 813

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 814

### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/07/2015.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. São obrigações das partes:

#### **I - DO CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar, o cumprimento do objeto do Contrato;
- b) notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação do serviço/fornecimento;
- c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- d) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço/fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- f) promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços/fornecimento executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução, total, fiel e correta dos serviços/fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato.

#### **II - DA CONTRATADA:**

- a) cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- b) prestar o serviço ou fornecer os produtos em estrita observância às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;
- d) manter durante o período de execução dos serviços/fornecimento contratados as condições de regularidade junto ao Município, FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) substituir imediatamente os equipamentos/estrutura/materiais/produtos em caso de defeito ou avaria de qualquer natureza, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimento;
- f) recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços/fornecimentos, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salário e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de suas condições de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;

g) substituir imediatamente pessoal afastado dos serviços/fornecimentos, independentemente do motivo, a fim de não comprometer a prestação dos serviços/fornecimentos.

h) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Contratante procedente da prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Contrato;

i) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços/fornecimento, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada;

j) responsabilizar-se pela segurança de todos os equipamentos e ou materiais, mantendo vigilante, às suas expensas, por todo o período do evento.

l) responsabilizar-se pelas demais despesas decorrentes do evento, como locomoção, hospedagem, alimentação, despesas com o pessoal sob sua responsabilidade, como equipe técnica, de apoio, etc, inclusive despesas com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas, impostos, tributos, taxas, seguros ou quaisquer ônus oriundos do Contrato, pelos quais seja a empresa responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

m) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO**

8.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização sobre os serviços/fornecimento objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**9.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos, se considerados em desacordo com os termos do presente Contrato.**

### **CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP:35830-000  
Jaboticatubas/MG

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

10.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 12 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 .

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Município de Jaboticatubas  
CONTRATANTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF N°: